Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 2ª Camara	**:**	**AC02 - S.SESS - 00034/2010**
PROCESSO TC/MS	**:**	2839/2009
PROTOCOLO	**:**	932156
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	MOACIR KOHL
CARGO DO ORDENADOR	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	TERMO DE AJUSTE 001/2005-FMS
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
FAVORECIDO	**:**	SOCIEDADE BENEFICENTE DE COXIM - SANTA CASA DE COXIM
OBJETO	**:**	AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO À AJUDA PARA PAGAMENTO DOS PLANTÕES MÉDICOS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E ANESTESISTA DO PRONTO SOCORRO SANTA CASA.
VALOR INICIAL	**:**	R$ 252.000,00

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 19ª Sessão Ordinária da **2ª CÂMARA,** realizada no dia 26 de outubro de 2010.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM**, em:

I - Pela aprovação da presente prestação de contas do Termo de Ajuste nº 001/2005, firmado entre a Prefeitura Municipal de Coxim e a Sociedade Beneficente de Coxim – Santa Casa de Coxim, declarando-as como CONTAS REGULARES, de acordo com o inciso I do artigo 76, da Lei Complementar nº. 048/90;

II - Pela comunicação deste julgamento aos interessados, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Estadual nº. 048/90, c.c. o artigo 106, § 1º do Regimento Interno TC/MS.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2010.

(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Presidente

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Dr. José Aêdo Camilo - Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/fca